



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
055/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL – SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO
ÓBIDOS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 05.070.008/0001-48, através da **SUBSEÇÃO ÓBIDOS**, com sede na Rua Marcos Rodrigues de Sousa, nº. 40ª, bairro Centro, CEP: 68250-000, Óbidos/PA, neste ato representada por sua Presidente, Dra. **CAROLINE LEITE GIORDANO**, advogada, portadora da carteira de identidade OAB/PA nº 18.923-B, e do CPF nº. 833.223.292-91, residente e domiciliada em Óbidos/PA acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Juruti, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da **Comarca de Juruti**:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch (DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- f) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- g) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e

PA-MEM-2021/41570
HSA

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3046090.19595523-2553 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 15/12/2021 15:28



PAMEM202147254A



PAPRO202104269V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 3044531.19703455-8718 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 17/12/2021 10:12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;

h) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJP, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.

i) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;

j) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

k) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 – Compete a Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Pará por meio da SUBSEÇÃO DE ÓBIDOS:

a) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, o seguinte equipamento para implementação da Central de Digitalização:

- 1 scanner;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Juruti na pessoa do Juiz de Direito da Comarca de Óbidos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

PA-MEM-2021/41570
HSA

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3046090.19595523-2553 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 15/12/2021 15:28



PAMEM202147254A



PAPRO202104269V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 3044531.19703455-8718 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 17/12/2021 10:12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 06 de dezembro de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CAROLINE LEITE GIORDANO
Presidente da OAB/PA – Subseção Óbidos

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF nº _____ CPF nº _____

PA-MEM-2021/41570
HSA

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3046090.19595523-2553 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 15/12/2021 15:28



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).
Use 3044531.19703455-8718 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 17/12/2021 10:12

FAZ SABER que poderá ser tomada a termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Tribunal de Justiça, Ministério Público, Advogados, parte interessada e pelo público em geral.

As datas das correções poderão sofrer alterações conforme necessidade e com prévio aviso.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Belém, 15 de dezembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO ASSAD
Corregedor Geral DP/PA

Protocolo: 742898

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2021 – SA

A Senhora DÉBORA MORAES GOMES, Secretária de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA nº 5903/2019 – GP, que delega competência ao titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; com nova redação dada pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro 2019, Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; Decreto Estadual nº 199, de 09 de junho de 2003; Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020 e demais normas regulamentares:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA JÚNIOR, AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS e DANIELE DIAS MARQUES para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal de Justiça, atuando como membros suplentes os servidores CRISTIANE DE SOUSA LIMA e FABRICIO NOGUEIRA RODRIGUES. Parágrafo único - Designar a servidora AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS para atuar como Presidente da Comissão, em caso de impedimento do titular.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS, ANDREZA ETHEENE CAVALCANTE MOURA, CRISTIANE DE SOUSA LIMA, DANIELE DIAS MARQUES e MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA JÚNIOR, como PREGOEIROS do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com atuação específica nas licitações instauradas sob a modalidade PREGÃO.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/01/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 13 de dezembro de 2021.

DÉBORA MORAES GOMES

Secretária de Administração

MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA JÚNIOR, como PREGOEIRO do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com atuação específica nas licitações instauradas sob a modalidade PREGÃO. Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/01/2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Belém, 13 de dezembro de 2021.

Protocolo: 742654

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 073/2021/TJPA // Partes: TJPA e a empresa OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma parcial da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - edificação principal. // Origem: Dispensa de Licitação nº 006/2021, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº PA-PRO-2021/03729. // Valor do Contrato: Valor global de R\$ 205.061,77 (Duzentos e cinco mil, sessenta e um reais e setenta e sete centavos) // Dotação Orçamentária: UG 040101 - PTRES 02.122.1421.8195 - 33.90.39 - Fonte 0101 // UG 040102 - PTRES 02.061.14717.8645 - 33.90.39 - Fonte 0118 // Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13 de dezembro de 2021 e término em 10 de junho de 2022 // Data da assinatura: 13/12/2021 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 742621

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2017/TJPA // Partes: TJPA e DAVID MOREIRA & CIA LTDA - EPP. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.564.152/0001-05 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta VRF, Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) a serem instalados no Bloco 01 do Fórum da Comarca de Ananindeua, localizado na Rodovia BR-316, Km 8, Ananindeua - PA, Bairro Centro, Ananindeua - Pará, com serviço de conservação/manutenção em garantia, durante o período de 12 meses // Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, sendo 01 mês de vigência legal e 06 (seis) meses de prorrogação excepcional, bem como o reajuste contratual, conforme proposta da empresa // Valor do aditivo: o valor global do aditivo é R\$ 44.735,20 // Prazo de vigência legal: início em 11/12/2021 e término em 10/01/22 // Prazo de vigência excepcional: início em 11/01/2022 e término em 10/07/2022 // Dotação Orçamentária: 02.061.1417.8644 // Fonte de Recurso: 0118; Elemento de Despesa: 339039; 339030 // Data da Assinatura: 09/12/2021 // Foro: Belém/PA // Responsável pela Assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento.

Protocolo: 742787

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2019/TJPA // Partes: TJPA e a empresa J L MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA/EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.734/0001-44 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação das portas giratórias detectoras de metais (PGDM), instaladas em prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Pará, localizados tanto na capital como no interior do Estado, com fornecimento de materiais de consumo (lubrificante, graxa, dentre outros) necessários à execução dos serviços // Origem: na Dispensa de Licitação nº. 008/2019, com fulcro no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº PA-PRO-2019/05118 // Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, conforme proposta da empresa, bem como o reajuste do valor do Contrato 054/2019 // Valor do Aditivo: R\$ 19.010,96 (dezenove mil e dez reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 228.131,54 (duzentos e vinte e oito mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) // Parágrafo Primeiro: A previsão anual de despesas com as peças de substituição eventual, contingencial e imprevisível, está estimada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) fixos, com ônus ao CONTRATANTE // Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.061.1417.8644 // 02.061.1417.8645; Fonte de Recurso: 0118; Elemento de despesa: 339039 // Vigência: 16/02/2022 a 15/02/2023 // Data da assinatura: 13/12/2021 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento.

Protocolo: 742764

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 055/2021-TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO: ÓBIDOS // Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Juruti/PA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes // Vigência: 12 (doze) meses, início em 06/12/2021 e término em 06/12/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 06/12/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 742964

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 056/2021-TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO // Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Novo Progresso/PA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes // Vigência: 6 (seis) meses, início em 06/12/2021 e término em 06/06/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 06/12/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 742780



PAPRO202104269V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 055/2021/TJPA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A ORDEM
DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO
PARÁ – SUBSEÇÃO ÓBIDOS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 05.070.008/0001-48, através da **SUBSEÇÃO ÓBIDOS**, com sede na Rua Marcos Rodrigues de Sousa, nº. 40ª, bairro Centro, CEP: 68250-000, Óbidos/PA, neste ato representada por sua Presidente, Dra. **CAROLINE LEITE GIORDANO**, advogada, portadora da carteira de identidade OAB/PA nº 18.923-B, e do CPF nº. 833.223.292-91, residente e domiciliada em Óbidos/PA, doravante denominados Partícipes, acordaram e ajustaram celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**, no que compete a Ordem dos Advogados do Brasil - subseção de Óbidos, com a inclusão do equipamento: **1 computador**, no Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2021, cujo objetivo principal é a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Juruti, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

2.2 – Compete a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará por meio da SUBSEÇÃO DE ÓBIDOS:

a) *Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, o seguinte equipamento para implementação da Central de Digitalização:*

- 1 scanner;
- 1 computador

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

PA-PRO-2021/04269
VM

1



Assinado com senha por VLADIMILA PEREIRA MACHADO (usuário).
Use 3059134.19713895-6208 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 21/12/2021 09:50



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
Use 3061936.19726056-1291 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS *Data e hora: 27/12/2021 10:15



PAPRO202104269V01



PAPRO202104269V01



CAROLINE
LEITE
GIORDANO

8332232929
1

GIORDANO:83322329291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=27860823000143,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A3, OU=
(EM BRANCO),
OU=presencial,
CN=CAROLINE LEITE
GIORDANO:83322329291
Razão: Eu atesto a precisão
e a integridade deste
documento.
Localização: _____





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos Partícipes.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, de dezembro de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CAROLINE LEITE GIORDANO
83322329291

DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=CAROLINE
LEITE GIORDANO:83322329291
Razão: Eu atesto a precisão e a
intencionalidade deste documento

CAROLINE LEITE GIORDANO
Presidente da OAB/PA – Subseção Óbidos

Testemunhas:

Nome: Regiane Santos
CPF nº 186.417.332-72

Nome: Carlos Rego
CPF nº 601.236.992-15

PA-PRO-2021/04269
VM

2



Assinado com senha por VLADIMILA PEREIRA MACHADO(usuário).
Use 3059134.19713895-6208 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 21/12/2021 09:50



PAPRO202104269V01



PAPRO202104269V01



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3061936.19726056-1291 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS *Data e hora: 27/12/2021 10:15



SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, CNPJ: 15.488.858/0001-14, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, CNPJ: 05.252.176/0001-54, SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, CNPJ: 05.575.916/0001-93, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, CNPJ: 14.772.025/0001-18, SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE, CNPJ: 05.081.187/0001-19, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL, CNPJ: 08.172.392/0001-88, UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA, CNPJ: 05.933.016/0006-85.

OBJETO: Estabelecimento de parceria entre os partícipes, visando desenvolver, conjuntamente, ações relacionadas à realização do projeto "Festival Tempero de Origem" evento gastronômico cuja finalidade é difundir a cultura gastronômica do Estado do Pará, tão relevante para a promoção do turismo de um lugar.

VIGÊNCIA: 17/12/2021 a 17/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021

RESPONSÁVEIS: ANDRÉ ORENDEL DIAS, ÚRSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ FERNANDO GOMES JÚNIOR, ROSANE MARTA ALMEIDA OLIVEIRA, RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR, FABRIZIO AUGUSTO GUAGLIANONE DE SOUZA E MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO

Protocolo: 746565

DEFENSORIA PÚBLICA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 040/2021 - DPG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006;

Considerando que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, para a função de fiscal e suplente dos Contratos abaixo especificados, com efeitos retroativos a contar de 01/12/2021.

Processo	Contrato	Local	Fiscal	Matrícula	Suplente	Matrícula
2021/19032	001/2021	Ananindeua	André Oliveira Bordalo	80845355	Antônio Augusto Soares de Oliveira	57201147
2014/406122	026/2014	Icoaraci				
2016/526744	012/2017	Castanhal	Silvia Maria Pereira de Oliveira	57188261	Rosiane Costa dos Reis e Silva	57212477
2019/283081	023/2019	Abate-tubua	Ângela Maria Barbosa Dias	5959029	Jena de Jesus Jose Farias	5013607

2017/480444	077/2017	Capa-nema	Rosa Maria de Lima Barros	57212331	Paulo Tarcísio da Silva Reis	5898366
2012/196749	042/2017	Breves	Marcelo Augusto Modesto Marinho	5931283	Luiz Carlos Moreira Farias Júnior	5958801
2018/276191	023/2018	Altamira	Shaiane Silva de Freitas	5925179	Nycole dos Santos Machado Faraco	5955852
2011/6570	032/2017	Santarém	Antonia Maria de Freitas Brandao	2048493	Cicero Lopes Bernardino	3280543

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 746177

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 026/2021/TJPA//Partes: TJPA e a empresa R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.26.892.930/0001-90// Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preço do item 01 (Café em pó torrado marca Odebrecht - 22.400 pacotes de 250g - custo unitário de R\$ 4,05), bem como do item 02(Açúcar triturado marca Itamarati - 10.400 pacotes de 1 Kg- custo unitário de R\$ 3,11), da Ata de Registro de preços 026/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 040/TJPA/2021, a qual tem por objeto principal o registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios do tipo café em pó e açúcar triturado, a fim de atender as demandas das unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte ./// Valor: Fica realinhado o valor do item1 no percentual de 45,43 %, onde o valor unitário passa a ser de R\$ 5,89, bem como o item 2 no percentual de 31,83%, onde o valor unitário passa a ser de R\$ 4,10, perfazendo um valor total (saldo atualizado) para R\$ 141.869,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais)//Data da assinatura: 17/12/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 746324

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 055/2021-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Ordem de Advogados do Brasil// CNPJ/MF CNPJ: 05.070.008/0001-48// Objeto: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES, no que compete a Ordem dos Advogados do Brasil - subseção de Óbidos, com a inclusão do equipamento: 1 computador, no Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2021, cujo objetivo principal é a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Juruti, visando a implantação do acervo 100% digital//Compete a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará por meio da SUBSEÇÃO DE ÓBIDOS: a) ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, o seguinte equipamento para implementação da Central de Digitalização: 1 scanner; 1 computador// Data da assinatura: 21/12/2021// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 746467

